

Ata da criação do comitê de investimentos da gestão 2017 a 2020 do Fundo de Previdência Social de Chorozinho, que tenha a finalidade de fiscalização e análise bem como supervisionar as políticas e estratégias de locação dos ativos do Fundo de Previdência do município de Chorozinho.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2017, reunidos na sede do FPS Chorozinho. Realizou-se a Sessão Ordinária para aprovação da política de investimentos do ano de 2017 pelo comitê de investimentos do FPS de Chorozinho. A política de investimentos será aprovada atende à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Chorozinho, apresenta sua política de Investimentos para o exercício de 2017, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão embasados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa natural da entidade, ou seja, o equilíbrio entre o ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas

matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.
Tem como objetivos a presente política estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos para garantir os pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial tem ainda, como objetivos específicos, zelar pela eficiência na condução das aplicações dos recursos considerando as perspectivas do cenário econômico nacional buscando a mais adequada locação dos ativos e atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3922/2010. Dessa forma a Política de Investimentos do ano 2017 está em conformidade com os preceitos legais e o comitê de investimentos aprova sem restrições a referida Política de Investimentos sem mais nada a ser tratado acerca a presente e para constar lavrou-se a presente Ata que a qual lida e conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

Por este ato em 28 de junho de 2017.

Yonolas de Sousa Alencar
Yonolas de Sousa Alencar